

# Bolsas de mérito

Candidatura 2024

# Quem pode candidatar-se?

- Alunos que no presente ano letivo têm **escalão 1 ou 2** do Abono de Família, independentemente do escalão atribuído pela escola;
- Alunos que obtiveram, no ano anterior, aprovação a todas as disciplinas ou módulos do respetivo plano de estudos;
  - Nota : a Bolsa de Mérito não é aplicável aos alunos que se encontravam a repetir o ano escolar (repetentes, repetição voluntária, mudança de curso)
- Alunos que obtiveram, no ano anterior, a classificação média anual igual ou superior:
  - 9.º ano: a 4, arredondada às unidades (mínimo 3,5);
  - 10.º ou 11.º anos ou equivalentes: a 14 valores, arredondada às unidades (mínimo 13,5).
    - Nota: incluem-se todas as disciplinas, exceto Educação Moral e Religiosa

# MONTANTE:

correspondente a 2 vezes e meia o indexante dos apoios sociais ( $2,5 \times 509,26\text{€} = 1273,15\text{€}$ ), ou seja,

**1273,15€**, pago em tranches

1.<sup>a</sup> tranche = 40% (509,26€)

2.<sup>a</sup> tranche = 30% (381,95€)

3.<sup>a</sup> tranche = 30% (381,94€)

# Procedimentos a seguir:

- **Preencher o boletim de candidatura** da escola, disponível na loja escolar ou na página eletrônica do AERBP, que deve ser assinado manuscritamente pelo EE
- **Anexar a declaração do escalão do Abono de Família emitida pela Segurança Social**
- **Anexar uma cópia do IBAN**
- no caso dos alunos menores que sejam titulares de conta, os encarregados de educação devem escrever “AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DESTA CONTA PARA A BOLSA DE MÉRITO”
- o comprovativo do IBAN deve ter o nome do titular da conta

**Entregar os três documentos no ASE**

**até 30 de setembro, impreterivelmente**